



SENADO FEDERAL

Ofício nº 1.280 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunica restituição de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que a Presidência da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 1.840, de 2025, na origem, restituindo autógrafo do Projeto de Lei nº 2.810, de 2025, sancionado e transformado na Lei nº 15.280, de 5 de dezembro de 2025, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de pessoa vulnerável; o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever medidas protetivas de urgência a vítimas de crimes contra a dignidade sexual e em situação de especial vulnerabilidade; a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a monitoração eletrônica dos condenados por crime contra a dignidade sexual; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer mecanismos de proteção a crianças e a adolescentes vítimas de crimes contra a dignidade sexual; e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar assistência psicológica e social especializada às pessoas com deficiência vítimas de crimes contra a dignidade sexual e a suas famílias”.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

HTL/pl25-2810i

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 09/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7055779288>

